



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA N° 007/2023

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Interessada: Secretaria de Meio Ambiente

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno estabelecida na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, Jaguariúna, SP, CEP 13.910-027, Telefone (19) 3867-9780, 3867-9801, 3867-9707, www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, inscrita no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei Complementar 123/06, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** – Tipo **MENOR PREÇO** para contratação do descrito em cláusula 1.1 – DO OBJETO, observadas as condições deste Edital.

Regime de execução: empreitada por preço global.

1.0 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para perfuração de poço artesiano, construção de casa de química e abrigo para poço artesiano, no Bairro Santo Antônio do Jardim, conforme Memorial Descritivo, Cronograma e demais **ANEXOS** e disposições contidas no presente Edital.

1.2 Todos os serviços executados, bem como todo material, mão de obra e equipamentos necessários serão de responsabilidade da licitante vencedora.

2.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1 O objeto (**Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para perfuração de poço artesiano, construção de casa de química e abrigo para poço artesiano, no Bairro Santo Antônio do Jardim**) deverá ser executado de forma total em até 90 (noventa) dias corridos contados da data da emissão da Ordem de Serviços a ser emitida pela Secretaria de Meio Ambiente em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do Contrato, conforme Memorial Descritivo, Cronograma, projetos e demais **ANEXOS** deste Edital, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante requerimento da licitante vencedora, devidamente fundamentado e instruído com provas da situação ensejadora da prorrogação.

2.1.1. - O prazo de vigência do Contrato será de 100 (cem) dias a contar da data de sua assinatura, prazo necessário para a realização de todas as etapas da execução – Ordem de Serviços e execução.

2.2. – Os serviços serão executados na Rua Búfalo, s/nº, no Bairro Santo Antônio do Jardim – Jaguariúna/SP, área verde em posse do Município de Jaguariúna.

2.3. – Estão incluídos no escopo:

- Serviços preliminares;
- Movimentação de terra;
- Fundações e estruturas;
- Impermeabilização e proteções diversas;
- Paredes / Painéis;
- Cobertura;
- Instalação elétrica / Eletrificação e Iluminação / SPDA;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Instalação hidro sanitária;
- Revestimento e tratamento das superfícies;
- Pisos;
- Pinturas;
- Instalações especiais;
- Serviços complementares;
- Perfuração e instalação dos equipamentos do poço artesiano;
- Higienização do poço.

2.4. – A perfuração deverá ser feita através de sondagem roto pneumática. A licitante vencedora deverá disponibilizar de equipamentos e equipes completas para execução dos trabalhos no prazo previsto. A licitante vencedora deverá sugerir o melhor local para a perfuração do poço, em concordância com a Fiscalização da execução do Contrato.

2.5. – A profundidade do poço está prevista para 150m (cento e cinquenta metros), podendo variar entre 130m (cento e trinta metros) e 150m (cento e cinquenta metros), a depender das condições hidrogeológicas e geológicas do local a serem verificadas durante a perfuração do poço.

2.5.1. – Caso haja problemas técnicos e geológicos para a não execução do poço nas profundidades estabelecidas, o responsável técnico da licitante vencedora deverá fazer justificativa técnica junto à Prefeitura do Município de Jaguariúna.

2.6. – Após a perfuração total do poço, se não obtiver êxito na produção de água, a Prefeitura do Município de Jaguariúna poderá fazer a medição dos serviços realizados na perfuração do poço realizados pela licitante vencedora, e dar por encerrado o restante do Contrato.

2.6.1. – A Prefeitura do Município de Jaguariúna se reserva o direito de paralisar a obra e remunerar a licitante vencedora somente pelo que já tiver sido executado, conforme o interesse público impuser.

2.7. – No caso em que a licitante vencedora venha a malograr na perfuração do poço até a maior profundidade especificada, ou no caso em que tenha de abandonar o poço devido a perda de ferramenta ou por outro motivo, o furo abandonado deverá, às expensas da mesma, ser preenchido com argamassa de brita vulcânica (Basalto) e cimento, podendo remover o tubo de revestimento caso queira, sem ônus para a Prefeitura do Município de Jaguariúna. O material permanecerá sendo de sua propriedade e não poderá ser reutilizado em outro poço da Prefeitura do Município de Jaguariúna. Nenhum pagamento será feito pelo poço perdido e pelo serviço de concretagem deste.

2.8. – O poço está na vertical quando seu eixo coincidir com a linha vertical que passa pelo centro da boca do poço e estar alinhado quando seu eixo é uma reta. O teste constará da descida de uma haste rígida com diâmetro de 1,0 (um) centímetro menor do que o diâmetro nominal do poço e 12 (doze) metros de comprimento devendo deslizar livremente até 40 (quarenta) metros abaixo do nível dinâmico do poço.

2.9. – Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo, retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação ou espuma. Em seguida, o poço deverá ser desinfetado com solução de cloro. A desinfecção deverá ser feita com solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm de cloro livre em todas as partes do poço, com repouso mínimo de 2 (duas) horas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.10 – Será nomeado pela Prefeitura profissional devidamente habilitado para exercer a fiscalização da execução do objeto.

2.11. – Todos os custos referentes à entrega e transporte de materiais correrão por conta da licitante vencedora.

2.12. – A licitante vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em nome do profissional a ser designado para a execução do objeto, devidamente habilitado junto à entidade profissional competente (CREA/CAU).

2.13. – Será de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações vigentes, bem como demais recomendações pertinentes indicadas no Memorial Descritivo e demais anexos deste Edital.

2.14. – Correrão por conta e responsabilidade da licitante vencedora todos os custos com mão de obra, transporte de materiais e equipamentos, alimentação, traslados e hospedagens necessários para a execução dos trabalhos.

2.15. – A licitante vencedora deverá estar aparelhada com todas as ferramentas e acessórios necessários para a execução do objeto licitado, tais como ferramentas, máquinas, demais componentes, veículos, etc, bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços no prazo previsto.

2.16. – Ao final dos trabalhos a licitante vencedora deverá realizar a entrega de toda a documentação técnica produzida, a saber: planta baixa, manual de instrução, esquema elétrico, diagrama unifilar das instalações elétricas, conforme Memorial Descritivo deste Edital.

2.17. – Toda documentação técnica a ser entregue deverá estar em conformidade com as normas de instalações elétricas de média tensão, normas hidráulicas, normas da ABNT e do INMETRO, e instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA.

3.0 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

O recebimento dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á até às **09:00 horas do dia 25 de abril de 2023**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, localizado na Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro, no Município de Jaguariúna.

3.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

A abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço indicado no **Campo 3.0, às 09:30 horas do dia 25 de abril de 2023.**

4.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas desta Concorrência correrão por conta da dotação orçamentária:
nºs 02.11.03.4.4.90.51.00.17.512.0010.1013 – Tesouro.

5.0 DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil que atendam a todas as condições exigidas para habilitação, que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

econômico-financeira, em conformidade com o prescrito neste Edital, e que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação.

5.2. Será vedada a participação de pessoa impedida por força de lei, observado o disposto na Súmula 51 do C. TCE/SP.

5.3. Não será permitida a participação de empresa em regime de consórcio.

5.4. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura.

5.5. Não serão aceitas propostas que não contiverem oferta para a totalidade do objeto desta licitação.

5.6. Cada licitante poderá nomear representante para atuar em seu nome nos atos desta licitação, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou carta-credencial, conferindo poderes ao representante para atuar em todas as fases deste procedimento licitatório, inclusive para oferecer impugnações, assinar atas, interpor ou renunciar ao direito de interposição de recursos e para todos os demais atos necessários. Caso seja titular da empresa, deverá portar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

5.7 A ausência de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.

5.8. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.9 A credencial ou procuração integrará os autos do respectivo processo administrativo e deverá ser entregue em separado por ocasião da primeira sessão, no local, data e horário designados no preâmbulo deste edital.

6.0 DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

6.1. No ato do conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar seu conteúdo.

6.2 O interessado deverá examinar cuidadosamente o Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do cumprimento do contrato.

6.2.1 Fica assegurado o direito de impugnação, conforme previsto nas cláusulas 12.9 e 12.10.

6.3. Não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

6.4. Fica reservado à licitadora o direito de efetuar diligências em qualquer fase da licitação para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas na proposta, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigida neste Edital.

6.5. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Memorial Descritivo, Cronograma e Projetos;

ANEXO II – Planilha Orçamentária;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO VI – Modelo de Declaração – Artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Habilitação e Fato Superveniente;
ANEXO VIII – Modelo de Declaração de conhecimento da Lei Municipal nº 2.003/2010;
ANEXO IX – Minuta de Contrato;
ANEXO X – Termo de Ciência e Notificação;
ANEXO XI – Ordem de Início de Serviços.

6.6 DA VISITA TÉCNICA

6.6.1 A visita técnica **deverá** ser agendada junto à Secretaria de Meio Ambiente, por meio dos telefones (19) 3837-4477 ou 3867-4228 ou pelo e-mail dae.dta@jaguariuna.sp.gov.br / dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, no horário de segunda a sexta feira das 08h30 às 15h30, para vistoria do local onde serão realizados os serviços, com o objetivo de conhecer o objeto e dirimir eventuais dúvidas, com os Senhores Elton Barbosa e Ricardo Ferreira Abdo. A licitante deverá identificar-se com a Razão Social e o nome do profissional que a licitante repute adequado para a realização da visita técnica.

6.2. – Após a realização da visita técnica, será emitido o Atestado para a licitante, que deverá compor o Envelope de Habilitação, conforme Cláusula 7.9.5.

6.2.1. – O Atestado mencionado na cláusula anterior PODERÁ ser substituído por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

6.3. – Quando da realização dos serviços contratados não serão aceitas alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento de qualquer detalhe ou falta de informação a respeito dos serviços a serem prestados, declarando expressamente a contratada ter conhecimento de todas as etapas e ações a serem desenvolvidas nesta prestação, devendo arcar com eventuais ônus resultantes de falhas, não ensejando estas situações quaisquer tipos de aditamentos contratuais, uma vez que as especificações e a visita ao local da prestação dos serviços se completam.

7.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1 Os Envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, deverão ser entregues lacrados na data, horário e local mencionados no **Campo 3.0** deste Edital, separadamente, tendo na parte externa e frontal dos envelopes os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

Nº CNPJ: _____

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: _____

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO;

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS;

7.2 O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados nas cláusulas 7.4 a 7.10.1, os quais poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente.

Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia não autenticada fica vinculada a apresentação do respectivo original para conferência.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.3 Deverá ser observado o prazo de validade das certidões solicitadas e, no caso de omissão desse prazo, serão aceitas as que foram emitidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data determinada para a abertura dos envelopes, prazo que não se aplica aos documentos previstos nas cláusulas 7.4.2.1. e 7.4.2.2.

7.4 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:

7.4.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.4.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;

7.4.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, nelas incluída a EIRELI e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.3 Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

7.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

7.4.2.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, este último, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente aos seus ramos de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e à Seguridade Social, que deverá ser comprovada através da apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN).

7.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa.

7.4.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da proponente através de Certidão de Débitos Mobiliários, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa.

7.4.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.2.7 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.5 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.5.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança, ou liminar ou tutela provisória em outros tipos de ações judiciais, ou parcelamento.

7.6 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.6.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU) da licitante e do(s) Responsável(eis) Técnico(s) a serem designados para execução do objeto;

7.7.1.1 Os comprovantes mencionados na alínea acima deverão encontrar-se válidos na data da apresentação;

7.7.2 Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome do profissional que integrará a equipe técnica responsável pela obra e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula 25 do TCESP, devidamente reconhecida pelo CREA/CAU, que comprove a execução de perfuração de poço artesiano, com instalação hidráulica e elétrica dos equipamentos ou serviços/obras de natureza e porte similares ao objeto desta licitação.

7.7.3 Comprovante de vínculo entre o(s) Responsável(eis) Técnico(s), detentor(es) da Certidão de Acervo Técnico – CAT exigida no item anterior e a empresa licitante através de apresentação da respectiva ficha de registro de empregados caso o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou por meio da apresentação do respectivo Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços; caso o profissional seja sócio/acionista da empresa, apresentação do Contrato Social.

7.7.4 Atestado de Capacidade Técnica Operacional, em nome da licitante, demonstrando que a mesma tem experiência anterior na execução de serviço(s) pertinente(s) e compatível(eis) em características e porte com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo comprovar montagem e instalação de bombas e quadros elétricos ou outros serviços e obras da mesma natureza, conforme Súmulas 24 e 30 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 De forma a comprovar qualificação econômico-financeira satisfatória, as empresas deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

7.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo Juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

7.8.3 Será admitida certidão emitida eletronicamente.

7.9 OUTROS DOCUMENTOS:

7.9.1 Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas da lei, de que atende ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo em **Anexo VI**;

7.9.2 Declaração de fato superveniente, nos moldes do **Anexo VII** deste Edital;

7.9.3 Declaração de que conhece a Lei Municipal 2003/10, nos moldes do **Anexo VIII** deste Edital.

7.9.4 Declaração, sob as penas das leis de que nenhum dos sócios da licitante é servidor/empregado do Município de Jaguariúna.

7.9.5 Atestado de visita técnica, de acordo com a Cláusula 6.2.1 deste edital, **OU** declaração do responsável técnico da licitante afirmando possuir pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos objeto desta licitação.

7.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.10.1 Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV, deste Edital**.

7.10.2 A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.10.3 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar no Envelope nº 01 – Documentação para Habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrições, todavia, apresentada a declaração constante do item acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

7.11 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

7.11.1 A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma prevista no **Anexo III**. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e e-mail, CEP e número do CNPJ;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

a.1) Preço global dos serviços, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais);

a.2) Planilha Orçamentária, em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, exatamente iguais e na mesma ordem em que se apresentam os itens na Planilha Orçamentária (ANEXO II), contendo os valores unitários e totais de cada item;

a.3) O BDI apresentado pela Prefeitura e utilizado para a elaboração da planilha orçamentária (ANEXO II) é apenas referencial, devendo a licitante apresentar BDI próprio, com a respectiva decomposição dos seus itens, respeitando os limites previstos no Acórdão 2.622/2.013 do TCU;

a.4) Cronograma Físico-Financeiro, rubricado e assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela obra, compatível com o Cronograma de Execução apresentado pela Prefeitura (ANEXO II);

b) Os valores unitários e totais não poderão exceder aos da planilha indicada pela Prefeitura neste Edital;

c) A proponente deverá informar na proposta os dados (nome, endereço completo, CPF, cargo, e-mail) de quem irá assinar o Contrato, caso seja vencedora da licitação;

d) prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação;

e) A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e julgou-os suficientes para elaboração de proposta voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos;

f) No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, alimentação, uniformes, EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva), seguros, equipamentos, materiais, despesas de administração, equipamentos necessários e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto;

g) Todos os preços deverão estar expressos em Reais (R\$), com duas casas decimais, sendo o valor global escrito em algarismos e por extenso.

8.0 DO PROCEDIMENTO: DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.1.1 Os envelopes nº 01 (habilitação) serão abertos na sala de sessões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, impreterivelmente.

8.1.1.1 As proponentes que desejarem participar dos trabalhos da presente licitação deverão credenciar representantes conforme descrito no Item 5 deste Edital.

8.1.1.2 Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terão direito a usar da palavra, a rubricar documentos, a consignar recursos e a firmar a Ata os representantes devidamente credenciados pelas proponentes, no máximo 01 (um) por licitante.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.1.1.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma licitante.

8.1.2 Os envelopes 01 (habilitação) e 02 (proposta de preços) serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes e credenciados.

8.1.3 O envelope nº 01 (habilitação) será aberto pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos membros da Comissão e representantes credenciados presentes das licitantes.

8.1.4 Todos os documentos, após rubricados, poderão ser examinados pelos representantes das licitantes presentes e credenciados, sendo registradas, em ata assinada, as impugnações, soluções e manifestações de concordância para o prosseguimento do processo licitatório.

8.1.5 A seguir, a Comissão Permanente de Licitação poderá deliberar a respeito do julgamento dos documentos de habilitação ou suspender referida sessão para que possa examinar cuidadosamente os documentos apresentados.

8.1.6 O prazo e hipóteses para recurso são os previstos na Lei 8.666/93, apresentados em conformidade com a cláusula 9.1.1.

8.1.7 As decisões da primeira fase e dos eventuais recursos e a abertura ou não dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS serão comunicadas a todas as proponentes, mediante publicação na forma da Lei, ou na sessão, se for o caso.

8.1.8 As licitantes que, por qualquer motivo, deixarem de apresentar ou que apresentarem em desacordo documentos exigidos neste Edital, serão inabilitadas, recebendo de volta o envelope nº 02, referente à Proposta de Preços, fazendo-se constar da ata a ser elaborada tal ocorrência. Caso a licitante inabilitada, após a decisão da primeira fase, exerça o seu direito de petição ou recurso, seu envelope só poderá ser devolvido, se for o caso, após o decurso do prazo legal.

8.1.9 Se essa devolução não puder ser realizada na própria sessão de habilitação, referidos envelopes ficarão à disposição das licitantes por 30 (trinta) dias, contados do encerramento da licitação – após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos.

8.1.10 Estarão habilitadas as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, relativas à primeira fase do certame.

8.1.11 A Comissão Permanente de Licitação poderá, na hipótese de ocorrer desistência expressa de todas as licitantes da apresentação de recursos no tocante à habilitação/inabilitação, proceder, na mesma reunião, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preços), contendo as propostas de preços ou, a seu critério, designar dia e hora para nova sessão, visando a abertura dos envelopes, diligenciando para que todas as participantes do certame sejam devidamente notificadas da data e do horário de sua abertura.

8.1.12 Ficarão sob guarda da Comissão Permanente de Licitação os envelopes nº 02 de todas as licitantes habilitadas, mesmo que alguma destas tenha sido objeto de recurso.

8.1.13 Decorridos todos os prazos de recursos, a Comissão Permanente de Licitação marcará a data, hora e local para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, mediante publicação conforme a Lei determina.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:

8.2.1 No dia, hora e local marcados, em sessão pública, a Comissão dará início à abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.2 No julgamento das propostas de preços será levado em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, onde os valores unitários e totais não poderão ultrapassar os valores da planilha orçamentária, constantes no Anexo II.

8.2.3 Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando à disposição dos representantes credenciados para o mesmo procedimento.

8.2.4 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.2.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória. A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível no Edital.

8.2.4.2 Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta.

8.2.4.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte;

8.2.5 Também será verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global e, após obedecido o disposto no §2º, artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, § 2º, art. 45).

8.2.6 Eventuais manifestações serão consignadas em ata.

8.2.7 Colhidas eventuais manifestações, a sessão será suspensa para análise da proposta de preços e das planilhas.

8.2.8. O resultado do julgamento das propostas será publicado na forma da Lei, oportunidade em que as licitantes que se entenderem prejudicadas poderão interpor recurso nos termos e prazos previstos na Lei 8.666/93.

8.2.9 Nos termos do §3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive visando a verificação da composição de custos dos preços ofertados.

9.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93 dirigidos à Secretaria de Gabinete.

9.1.1 O recurso poderá ser apresentado via protocolo ou e-mail, conforme cláusula 12.10, observado que, no caso do e-mail, poderá ser enviado até às 23h59min59s do último dia do prazo.

9.2 Uma vez proferidos todos os julgamentos pela Comissão Permanente de Licitação e decorrido “*in albis*” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para a deliberação.

9.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante vencedora será comunicada, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data e local que forem indicados para assinatura do competente Contrato.

10.0 DO CONTRATO:

10.1 Constam da Minuta de Contrato, que compõe o **Anexo IX**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo parte integrante deste Edital.

10.2 Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminada da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

10.3 A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará sua eliminação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão efetuados depois de recebidos definitivamente os serviços de cada etapa do Cronograma Físico-Financeiro previsto neste Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das Notas Fiscais.

11.2. – As Notas Fiscais eletrônicas (NF-es) deverão ser enviadas, após o recebimento definitivo de cada etapa mencionada na cláusula anterior, aos seguintes endereços eletrônicos dae.dta@jaguariuna.sp.gov.br / dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, as quais serão conferidas e vistas pelos fiscais do contrato e enviadas aos responsáveis pela Secretaria de Meio Ambiente.

11.3. – Deverão estar indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas o número da Concorrência 007/2023, o número do Contrato e o que mais indicar o Fiscal do Contrato.

11.4. – É obrigatória a indicação na NF-e, do número da Agência e da conta bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

11.4.1. – A conta bancária onde serão efetivados os pagamentos deverão estar no mesmo CNPJ da **LICITANTE VENCEDORA.**

11.5. – Os pagamentos serão efetuados após a devida conferência e aprovação pelo fiscal do contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.6. – Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

11.7. - Junto às notas fiscais, a **LICITANTE VENCEDORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), o FGTS e a CNDT.

11.8. – Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado ou sem as conferências realizadas pela licitadora.

11.9. – À **LICITANTE VENCEDORA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

11.10. – No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da **LICITANTE VENCEDORA**, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal - DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

11.11. – No caso de atraso nos pagamentos que não decorra de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**, o valor devido será atualizado com base no IPCA-E, incidindo juros na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, pró rata temporis.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A **LICITANTE VENCEDORA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial, no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.2. – A **LICITADORA** reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

12.3. – A **LICITANTE VENCEDORA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **LICITADORA** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.4. – A **LICITANTE VENCEDORA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para licitadora ou para terceiros.

12.5. – A **LICITANTE VENCEDORA** deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.6. – A responsabilidade pela qualidade dos serviços e materiais fornecidos é da **LICITANTE VENCEDORA**, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

12.7. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12.8. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da licitadora no endereço mencionado no **preâmbulo deste Edital**, no Departamento de Licitações e Contratos, no horário comercial até 01 (um) dia antes da abertura dos Envelopes, ou pelo Telefone: (19) 3867-9801, com Aline; (19) 3867-9792, com Ricardo; (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9825, com Renato, ou (19) 3867-9807, com Giovanni.

12.9. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br , com cópia para recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.10. Qualquer licitante poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br , com cópia para recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.10.1. Neste caso, a impugnação deve ser acompanhada do ato constitutivo da pessoa jurídica e de comprovante de poderes de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, aprovado pela assessoria jurídica.

Jaguariúna, 20 de março de 2023.

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS

Concorrência nº 007/2023 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para perfuração de poço artesiano, construção de casa de química e abrigo para poço artesiano, no Bairro Santo Antônio do Jardim

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Perfuração de poço artesiano, com instalação de equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência em anexo.	150	M
1	Construção da Casa de Química, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme Termo de Referência em anexo.	14	M ²
1	Construção do Abrigo para Instalação do Poço Artesiano, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Termo de Referência em anexo.	6,9	M ²

1. OBJETO

1.1 O objeto desta licitação consiste na perfuração do poço artesiano do, construção da casa de química e abrigo para poço artesiano, situado à Rua búfalo s/nº, Bairro Santo Antônio do Jardim, conforme descrito neste Termo de Referência.

1.2 O escopo dos serviços a serem realizados pela Contratada inclui:

- Abrigo em alvenaria para cobertura e proteção das instalações do poço – cavalete, hidrômetro, painel de acionamento;
- Casa de química para armazenamento adequado de hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico e para instalação e operação das bombas dosadoras de produtos químicos necessárias para realização da desinfecção e fluoretação da água.
- Perfuração de até 150 metros em rocha e instalação de equipamentos do poço artesiano.

1.3 A Contratada deverá fornecer os materiais e a mão de obra necessários para a construção das instalações que são objeto desta licitação, devendo responsabilizar-se integralmente pelas obras.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2. DESCRIÇÃO DO LOCAL

- 2.1 O poço onde serão instalados os equipamentos e realizada a perfuração, localiza-se no Bairro Santo Antônio do Jardim – Búfalo, s/nº – B. Santo Antônio do Jardim – Jaguariúna/SP.

3. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

- 3.1 Abrigo em alvenaria para instalação de poço artesiano

- 3.1.1 O abrigo em alvenaria deverá possuir as seguintes características:

- Área de 3,0 x 2,3 m (6,9 m²)
- Altura de 2,0 m
- Sem parede frontal (livre acesso e visualização às instalações do poço)
- Paredes em alvenaria, com bloco cerâmico, revestidas com reboco
- Telhado com telhas de fibrocimento ou material equivalente, desmontáveis (para permitir futuras manutenções no poço). O telhado deverá apresentar queda para escoamento de água de chuva
- Pintura em tinta acrílica branca
- O abrigo deverá ser construído de forma a proteger a tubulação (cavelete) do poço e seu painel elétrico de comando.

- 3.1.2 A casa de química deverá possuir as seguintes características:

- Área de 5,0 x 2,8 m (14 m²)
- Altura de 2,8 m
- Construção em alvenaria do tipo estrutural
- Revestimento externo em reboco com pintura em tinta acrílica
- Revestimento interno: piso e revestimento cerâmicos; o revestimento cerâmico das paredes deverá possuir altura mínima de 1,5 m. As áreas rebocadas deverão receber pintura em tinta acrílica
- A casa de química deverá ser dividida em 3 “câmaras” de aproximadamente 1,5 m de largura cada uma, separadas por parede de alvenaria



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- Telhado em fibrocimento ou material equivalente, dotado de calhas e condutores para drenagem de água de chuva
- Preparação para passagem de fiação elétrica (conduítes)
- Um ponto de água em cada “câmara”, com posicionamento a ser determinado pela equipe da Contratante responsável pelo acompanhamento dos trabalhos.
- Mínimo 03 (três) tomadas para tensão 220V, uma para cada “câmara”; o posicionamento das tomadas será definido pela equipe da Contratante responsável pelo acompanhamento dos trabalhos.
- Iluminação interna através de lâmpadas LED

3.2 Todos os materiais utilizados deverão respeitar as normas de qualidade vigentes para construção civil (ABNT ou equivalentes).

3.3 Todos os materiais utilizados deverão ser novos, estando totalmente vedada a utilização de materiais usados/reaproveitados.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.2 A Contratada deverá realizar e responsabilizar-se integralmente por todas as etapas da obra, incluindo a execução de escavação e preparação do terreno, estaqueamento e locação, mobilização de canteiro obras, preparação de concreto, execução das estruturas (piso, paredes, telhados), acabamento interno e externo das construções, desmobilização, remoção de restos de obra e limpeza das instalações e do recinto.

4.3 Todos os custos com frete, transporte e manejo dos materiais de construção utilizados na obra serão de total responsabilidade da Contratada, incluindo custos com ferramentas, equipamentos e veículos necessários para a execução das construções.

4.4 A Contratada será integralmente responsável pelo pessoal empregado nas obras, incluindo-se encargos trabalhistas.

4.5 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de materiais, componentes ou acessórios de pequeno valor necessários para os serviços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 4.6 A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, utilização e supervisão de todos os equipamentos de proteção individuais e coletivos (EPI e EPC) que se fizerem necessários para a execução dos serviços.
- 4.7 As construções deverão ser concluídas em até 90 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- 4.8 A Contratada deverá fornecer garantia de 05 (cinco anos) para as construções realizadas contra defeitos de materiais ou de execução, bem como para vícios ocultos eventualmente encontrados.

5. Transporte e instalação dos equipamentos

Deverá a empresa contratada responsabilizar-se por todo o transporte de materiais e equipamentos necessários aos serviços, bem como sua instalação no canteiro de obras, com as devidas sinalizações necessárias.

6. Preparação do fluido de perfuração

A lama de perfuração deverá ser preparada e acondicionada em tanques escavados no solo, com dimensões mínimas de 5,00 metros cúbicos de volume. Em sua composição deverá ter Bentonita adicionada com CMC – Carboxi-metil-celulose. O fluido deverá ser homogeneizado antes mesmo de iniciar a perfuração.

Materiais previstos:

- Bentonita. – 300 quilogramas;
- CMC – 50 quilogramas;

7. Instalação de tubo de proteção sanitária

Os serviços de perfuração deverão ser iniciados em diâmetro de 20”, em solo, estimando-se 18,00 metros, para a instalação dos tubos de proteção sanitária de diâmetro 13” e posterior cimentação do espaço anelar.

Materiais utilizados:

- Tubo de chapa de aço 1010/1020, Ø 13”, preto, espessura 4,75 mm. – 18,00 metros;
- *Calda de cimento - 2,5m³*
- *Cura da cimentação - 48 Hora*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8. Instalação do revestimento

A perfuração deverá prosseguir, em diâmetro de 12¼”, até atravessar todo o manto de alteração, inclusive rocha semi alterada, com estimativa de 38,00 metros e em diâmetro de 8 ½”, a rocha sã por mais 2,00 metros, perfazendo um total de 40,00 metros de profundidade.

Posteriormente, deverá ser instalado o revestimento do poço, composto, por tubos lisos em aço galvanizado a fogo e tubos filtros espiralados em aço inoxidável de 6”. Após a descida da coluna de revestimento o espaço anular deverá ser preenchido com pré-filtro tipo Jacareí, de 1,5 a 3,0mm.

Materiais utilizados:

- Tubo liso de Aço, Ø 6”, Galvanizado, espessura 4,75 mm. – DIN 2440 – 37,00 metros;
- Tubo filtro espiralado de Aço Inoxidável, Ø 6”

9. Perfuração em rocha cristalina sã

Prevê-se que a perfuração do poço tubular profundo dar-se-á em rocha cristalina sã, com o diâmetro de 6”, até a profundidade de 150,00 metros;

Durante toda a perfuração, em intervalo de 02 em 02 metros, deverá ser coletado material para análise litológica e granulométrica.

10. Teste de vazão

De acordo com o resultado obtido na perfuração deverá ser dimensionado um conjunto de bombeamento para teste de vazão, onde serão medidas vazão máxima, com escalonamento a cada 6 horas, com os respectivos níveis de rebaixamento conforme padrão do DAEE e Norma ABNT NBR 12244, totalizando 30 horas de bombeamento ininterrupto.

Ao final do bombeamento deverá ser feito o acompanhamento da recuperação do nível estático, com pelo menos 90% do seu nível original recuperado.

No final do teste de vazão deverá ser coletada água para análise físico química e bacteriológica, segundo a Portaria do Ministério da Saúde MS 2.914/2011.

11. Instalação elétrica e hidráulica

Instalação do painel de acionamento no abrigo do poço artesiano, instalação da bomba submersa e bomba dosadoras e cabos elétricos. Instalação hidráulica do poço artesiano e dosadoras de produtos hipoclorito/flúor.

- Bomba submersa 33m³/h – 380 V.
- Bomba dosadora 13 bar.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12. Serviços complementares

Após a conclusão dos trabalhos de teste de vazão e já com o poço livre, deverá ser feita uma desinfecção com Hipoclorito de Sódio, complementada a laje de proteção de 3,00m² e 0,20 metros de espessura (1,75 x 1,75 x 0,20 m), tendo o poço ao centro e caimento do centro da tubulação de revestimento para a borda. O poço deverá ser tampado e lacrado com tampa parafusada e soldada.

13. Relatório Técnico do poço:

Constarão dos seguintes documentos conforme os modelos padronizados da contratante todos assinados pelo responsável técnico (RT) da construção do poço. O relatório deverá conter os seguintes elementos: nome do contratante; localização do poço; cota do terreno; método de perfuração e equipamentos utilizados; perfil litológico e profundidade final do poço; perfil composto; materiais utilizados com indicação de diâmetro tipos e espessura; cimentações com indicações dos trechos cimentados; planilhas de teste final de produção, com todas as medidas efetuadas, duração, data, equipamentos e aparelhos utilizados; análise físico-química e bacteriológica da água, firmada por laboratório idôneo; indicação da vazão de exploração (vazão de projeto), Vazão máxima, transmissividade, armazenamento, ponto crítico e zona de proteção da fonte, indicação do nome, número de registro no CREA e assinatura do profissional habilitado.

Os conjuntos de documentos que compõem o Relatório Técnico do Poço são:

- - Diário de obra; • - Relatório do poço;
- - Perfil geológico e construtivo do poço;
- - Relatório dos testes de produção e recuperação;
- - Boletim de análises físico-químicas e bacteriológicas;
- - Anotação de responsabilidade técnica – ART da construção do poço e do teste de produção;

Na elaboração do perfil geológico e construtivo do poço especial atenção deve ser dada à representação e indicação das entradas d'água e zonas fraturadas. O boletim de análises físico-química e bacteriológica deverá atender ao que determina a Portaria n. ° 1.469, de 29 de dezembro de 2000 do Ministério da Saúde, republicada no DOU nº 38-E de 22/2/2001, Seção 01, pág. 39, que estabelece os procedimentos e responsabilidade da água para consumo humano, e dá outras providências.

Executar a perfuração de acordo com as especificações do edital, devendo indicar o local e todas as especificações técnicas, inclusive a garantia; com fornecimento e instalação de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

motobomba submersa, materiais elétricos e hidráulicos, bem como toda documentação exigida pela Prefeitura do Município de Jaguariúna, descritas neste Memorial Descritivo.

Regularizar no prazo de cinco dias os defeitos apontados pela fiscalização;

CRONOGRAMA

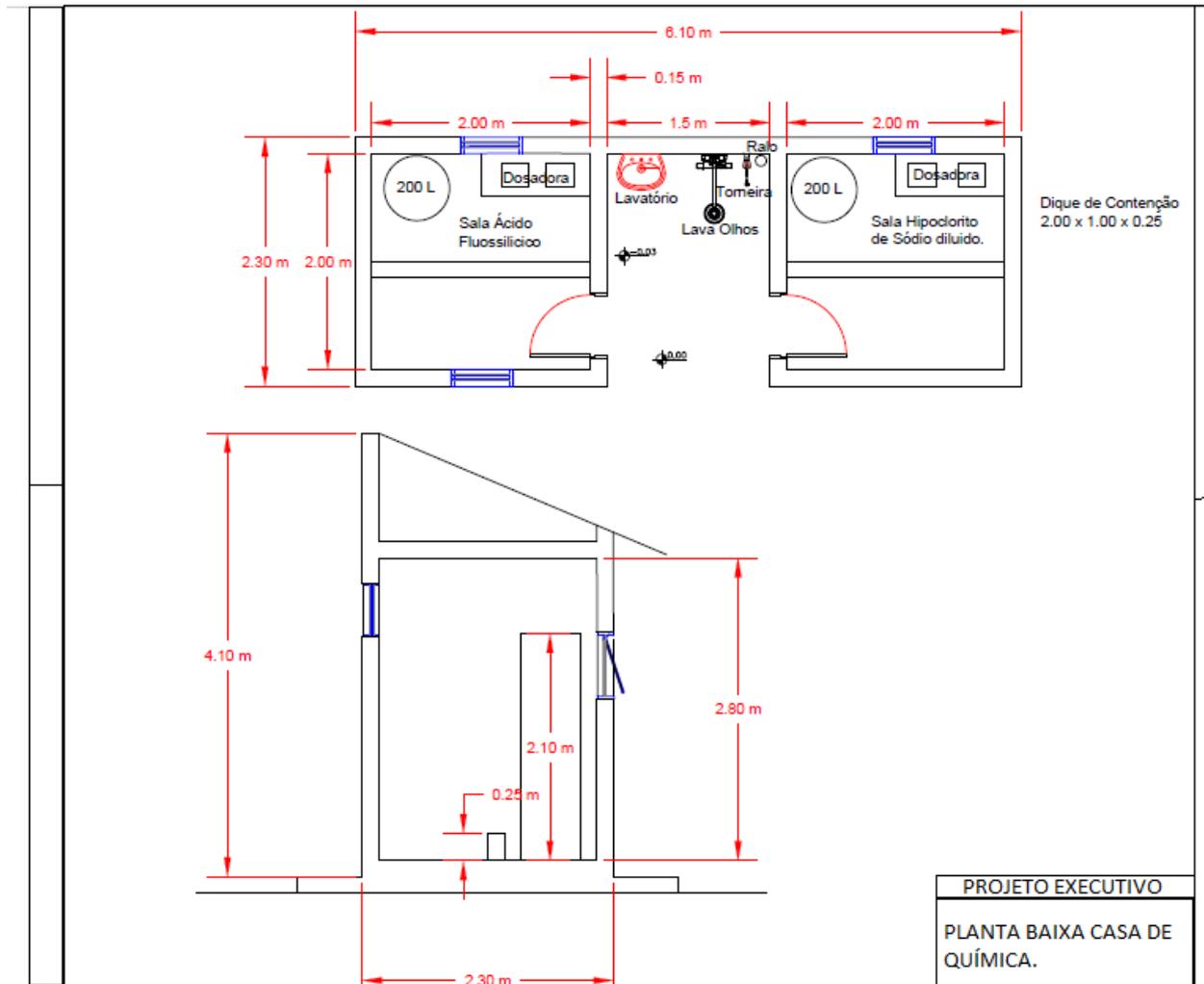
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	TOTAL POR ETAPA	A Realizar em (X) Dia(s) () Mes(es) () Ano(s)					
			15	30	45	60	75	90
1	Serviços preliminares	R\$ 3.206,62	X					
2	Movimento de terra	R\$ 4.052,22	X	X				
3	Fundações e estruturas	R\$ 3.680,17	X	X	X			
4	Impermeabilização e proteções diversas	R\$ 2.439,14	X	X	X	X		
5	Paredes / Painéis	R\$ 5.730,00	X	X	X	X		
6	Esquadrias / Ferragens / Vidros	R\$ 7.733,82	X	X	X	X		
7	Cobertura	R\$ 7.168,13	X	X	X	X		
8	Instalação elétrica / Eletrificação e Iluminação / SPDA	R\$ 7.448,29	X	X	X	X		
9	Instalações hidro-sanitárias	R\$ 5.602,36	X	X	X	X		
10	Revestimento tratamento de superfícies	R\$ 8.759,24	X	X	X	X	X	
11	Pisos	R\$ 8.043,67	X	X	X	X	X	
12	Pinturas	R\$ 2.643,30	X	X	X	X	X	
13	Instalações especiais	R\$ 19.645,28	X	X	X	X	X	X
14	Serviços complementares	R\$ 1.603,50	X	X	X	X	X	X
15	Perfuração e instalação dos equipamentos do poço artesiano	R\$ 301.859,19	X	X	X	X	X	X
Instalação do poço artesiano, casa de química e abrigo para poço artesiano, no Bairro Santo Antônio do Jardim.		TOTAL R\$ 389.614,93	Prazo de Execução: 03 Meses					



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

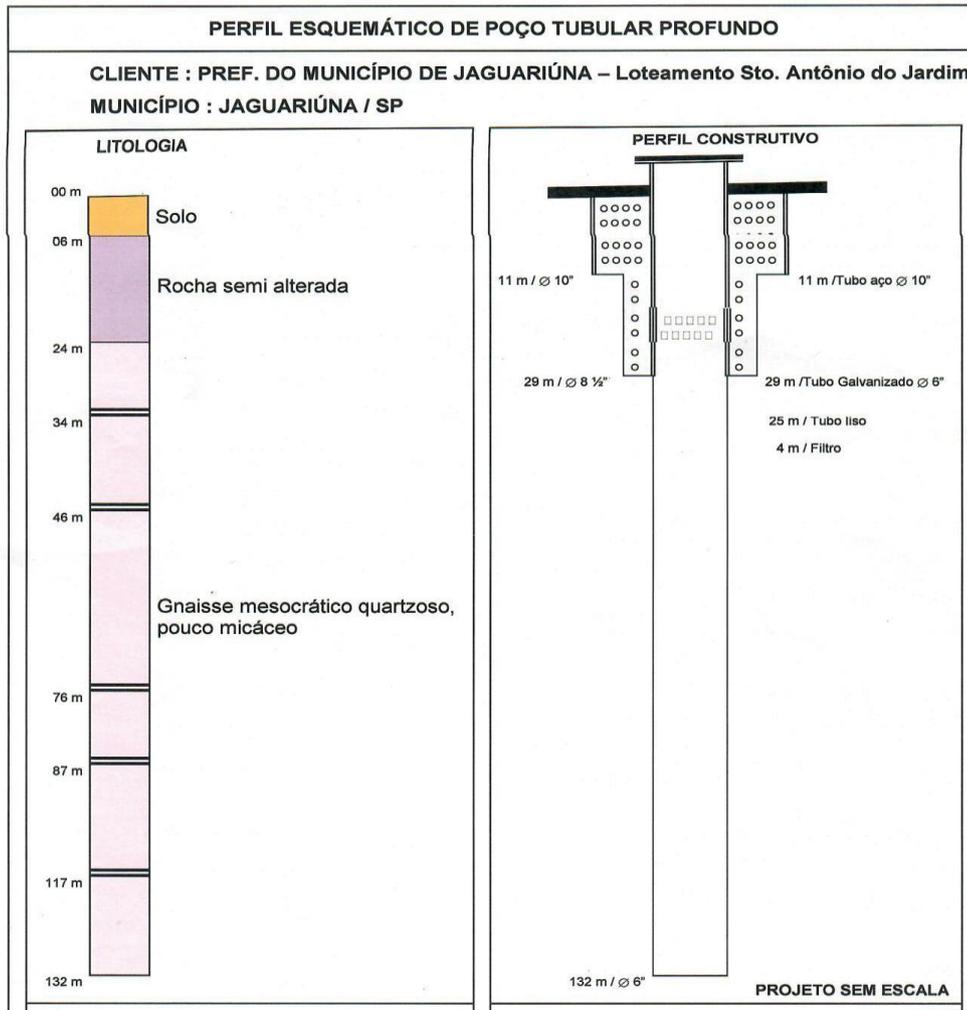
PROJETOS





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Concorrência nº 007/2023 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para perfuração de poço artesiano, construção de casa de química e abrigo para poço artesiano, no Bairro Santo Antônio do Jardim

ITEM	FONTE	código	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	CUSTO				
						unitário	BDI (%)		Preço Total R\$	
							(%)	R\$		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	SABESP	EQ04793	LOCAÇÃO DE CONTAINER EM CHAPA GALVANIZADA	2,00	mês	550,00	0%	R\$ -	R\$ 1.100,00	
1.2	SABESP	7000100004	LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO FOTOGRAFICO DE OPBRAS ESPECIAIS	2,00	EQD	1.053,31	0%	R\$ -	R\$ 2.106,62	
			sub-total						R\$ 3.206,62	
2			MOVIMENTO DE TERRA							
			ESCAVAÇÃO							
2.1	SINAPI	98524	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	50,00	m²	3,33	26,39%	R\$ 0,88	R\$ 167,38	
2.2	SINAPI	97621	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAP ACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	25,00	m³	124,02	26,39%	R\$ 32,73	R\$ 3.133,23	
2.3	SINAPI	96524	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média entre montante e jusante/ uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m3 / potência: 88Hp), largura menor que 0,8m, em solo de 1A categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015.	3,10	m³	183,32	26,39%	R\$ 183,32	R\$ 751,61	
			sub-total						R\$ 4.052,22	
3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
			FUNDAÇÃO							
3.1	SINAPI	1001174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	12,00	m	59,34	26,39%	R\$ 15,66	R\$ 727,74	
3.2	SINAPI	100324	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMA DA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_07/201	0,43	m³	106,66	26,39%	R\$ 28,15	R\$ 74,01	
3.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	22,00	kg	14,51	26,39%	R\$ 3,83	R\$ 323,05	
3.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	20,00	kg	19,49	26,39%	R\$ 5,14	R\$ 394,94	
3.6	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	1,00	m³	497,93	26,39%	R\$ 131,40	R\$ 629,33	
			ESTRUTURA							
3.7	SINAPI	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	0,70	m³	505,49	26,39%	R\$ 133,40	R\$ 487,24	
3.8	SABESP	CV00317	LAJE P'RE FABRICADA CONVENCIONAL /PROTENDIDA COM LAJOTA CERÂMICA H-12	13,69	m²	40,00	0%	R\$ -	R\$ 547,60	
3.9	SINAPI	101792	ESCORAMENTO FORMAS ATÉ H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	3,00	m³	16,12	26,39%	R\$ 4,25	R\$ 52,61	
3.10	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2015	2,00	m	91,64	26,39%	R\$ 24,18	R\$ 207,46	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.11	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	2,00	m	104,32	26,39%	R\$ 27,53	R\$ 236,17
			sub-total						R\$ 3.680,17
4			IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS						
4.1	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	13,69	m²	174,80	26,39%	R\$ 46,13	R\$ 2.439,14
			sub-total						2.439,14
5			PAREDES / PAINÉIS						
5.1	SINAPI	89312	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	59,25	m²	96,28	26,39%	R\$ 25,41	R\$ 5.730,00
			sub-total						R\$ 5.730,00
6			ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS						
			MADEIRA						
6.1	SINAPI	90838	PORTA CORTA FOGO 90X210XX4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	2,00	un	1.514,41	26,39%	R\$ 399,65	R\$ 3.428,47
			FERRO						
								R\$ -	R\$ -
6.2	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016AF_07/2016	3,00	m²	824,03	26,39%	R\$ 217,46	R\$ 2.689,55
			VIDRO						
								R\$ -	R\$ -
6.3	SINAPI	102181	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	3,00	m²	495,05	26,39%	R\$ 130,64	R\$ 1.615,79
			sub-total						R\$ 7.733,82
7			COBERTURA						
7.1	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	2,00	un	1473,49	26,39%	R\$ 388,85	R\$ 3.335,83
7.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_06/2016	13,69	m²	274,64	26,39%	R\$ 72,48	R\$ 3.832,30
			sub-total						R\$ 7.168,13
8			INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO / SPDA						
			TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS						
8.1	SABESP	EL01011	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	un	131,34	0%	R\$ -	R\$ 394,02
8.2	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	1,00	un	45,34	26,39%	R\$ 11,97	R\$ 57,31
8.4	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	un	25,55	26,39%	R\$ 6,74	R\$ 83,39
8.3	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	un	40,00	26,39%	R\$ 10,56	R\$ 170,56
			QPDG						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.4	SABESP	EL05970	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	1,00	un	1.000,15	0%	R\$ -	R\$ 1.000,15
8.5	SABESP	EL01094	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	3,00	un	58,78	0%	R\$ -	R\$ 176,34
			ELETRODUTO EM PVC CORRUGÁVEL FLEXÍVEL				0%	R\$ -	R\$ -
8.6	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	m	8,71	26,39%	R\$ 2,30	R\$ 437,80
8.7	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	m	12,88	26,39%	R\$ 3,40	R\$ 1.291,40
8.8	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	277,00	m	13,84	26,39%	R\$ 3,65	R\$ 3.837,33
			sub-total						R\$ 7.448,29
9			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
			TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA						
9.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10,00	un	25,05	26,39%	R\$ 6,61	R\$ 257,11
9.2	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	un	21,51	26,39%	R\$ 5,68	R\$ 263,80
			TUBULAÇÃO DE ESGOTO						
9.3	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	un	35,15	26,39%	R\$ 9,28	R\$ 220,18
9.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	36,00	m	67,39	26,39%	R\$ 17,78	R\$ 2.443,82
			CAIXAS E RALOS						
9.5	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2019	3,00	un	633,52	26,39%	R\$ 167,19	R\$ 2.067,75
9.6	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	un	46,26	26,39%	R\$ 12,21	R\$ 58,47
			LOUÇAS E METAIS						
9.7	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	un	61,56	26,39%	R\$ 16,25	R\$ 77,81
9.8	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	un	45,89	26,39%	R\$ 12,11	R\$ 58,00
			BANCADAS, TANQUES E PIAS						
9.9	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	un	122,98	26,39%	R\$ 32,45	R\$ 155,43
			sub-total						R\$ 5.602,36
10			REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES						
			PAREDES						
10.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (Revestimento externo)	59,25	m²	9,33	26,39%	R\$ 2,46	R\$ 555,26
10.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA	59,25	m²	54,74	26,39%	R\$ 14,45	R\$ 3.257,79



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014						
10.3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/20	59,25	m²	4,33	26,39%	R\$ 1,14	R\$ 257,70
10.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	59,25	m²	31,50	26,39%	R\$ 8,31	R\$ 1.874,69
10.5	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	59,25	m²	35,39	26,39%	R\$ 9,34	R\$ 2.106,20
			TETO						
10.6	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	13,69	m²	7,84	26,39%	R\$ 2,07	R\$ 109,40
10.7	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 PREPARO MECANICO - ESP 1,5CM	13,69	m²	42,87	26,39%	R\$ 11,31	R\$ 598,20
			sub-total						R\$ 8.759,24
11			PISOS						
11.1	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO 2CM. AF_06/2014	13,69	m²	404,47	26,39%	R\$ 106,74	R\$ 5.643,93
11.2	SINAPI	87623	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG M2 CR 52,02, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/20	13,69	m²	60,90	26,39%	R\$ 16,07	R\$ 849,79
11.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	1,00	m	102,38	26,39%	R\$ 27,02	R\$ 129,40
11.4	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA E ESPESSURA DE 7CM (contorno prédio)	13,69	m²	31,29	26,39%	R\$ 8,26	R\$ 436,62
11.5	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM PEI 5, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	13,69	m²	54,99	26,39%	R\$ 14,51	R\$ 767,32
11.6	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 REJUNTAMENTO EM EPOXI	23,75	m	9,02	26,39%	R\$ 2,38	R\$ 216,61
			sub-total						R\$ 8.043,67
12			PINTURAS						
			PAREDES INTERNAS						
12.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	59,25	m²	3,13	26,39%	R\$ 0,83	R\$ 186,28
12.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	59,25	m²	15,36	0%	R\$ -	R\$ 910,08
			TETO						
12.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	13,69	m²	3,13	26,39%	R\$ 0,83	R\$ 43,68
12.4	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	13,69	m²	17,63	26,39%	R\$ 4,65	R\$ 246,01
			PAREDES EXTERNAS						
12.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	59,25	m²	3,13	26,39%	R\$ 0,83	R\$ 186,28
12.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	59,25	m²	15,36	26,39%	R\$ 4,05	R\$ 914,13
			PORTAS						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.7	SINAPI	100734	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	3,36	m²	17,11	26,39%	R\$ 4,52	R\$ 62,00
12.8	SINAPI	100725	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	3,36	m²	26,17	26,39%	R\$ 6,91	R\$ 94,84
			sub-total						R\$ 2.643,30
13			INSTALAÇÕES ESPECIAIS						
			EXTINTORES						
13.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	un	588,02	26,39%	R\$ 155,18	R\$ 743,20
13.2	SINAPI	101908	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	un	184,17	26,39%	R\$ 48,60	R\$ 232,77
			ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA						
13.3	SABESP	EL01023	SINALIZADOR DE OBSTÁCULO SIPLES CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO E GLOBO EM POLICARBONATO SOQUETE E27 IP-54	3,00	un	42,83	0%	R\$ -	R\$ 128,49
			DOSAGEM / EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA						
	PAINEL DE PREÇO	COTAÇÃO	BOMBA DOSADORA DE HIPOCLORITO/FLUOR 380 V - 60HZ	4,00	un	4.200,00	0%	R\$ -	R\$ 16.800,00
	SABESP	CV05248	TANQUE DE PVC DE 200 LITROS	2,00	un	465,31	0%	R\$ -	R\$ 930,62
	BEC	COTAÇÃO	CHUVEIRO DE SEGURANÇA LAVA OLHOS	1,00	un	810,20	0%	R\$ -	R\$ 810,20
			sub-total						R\$ 19.645,28
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
			LIMPEZA DE OBRA						
14.1	SABESP	70190144	LIMPEZA FINAL DA OBRA	150,00	m²	10,69	0,00%	R\$ -	R\$ 1.603,50
			sub-total						R\$ 1.603,50
15			PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO POÇO ARTESIANO						
			PERFURAÇÃO						
15.1	SABESP	70170029	PERFURAÇÃO EM ROCHA ATÉ 200 METROS	200	M	781,17	0%	R\$ -	R\$ 156.234,00
			EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS						
15.2	BEC	COTAÇÃO	BOMBA SUBMERSA 33M³/ H, 380V	2	un	41107,09	0%	R\$ -	R\$ 82.214,18
15.3	SABESP	EL02239	CABO PP 3X10MM, FLEXIVEL DE COBRE	150	m	31,33	0%	R\$ -	R\$ 4.699,50
15.4	SABESP	HM05932	HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO Ø 2,5" 30M³/H	1	un	7.170,00	0%	R\$ -	R\$ 7.170,00
15.5	BEC	COTAÇÃO	TUBO DE CHAPA DE AÇO 1010/1020 Ø 13" 4,75 MM ESPESSURA	18	m	116,67	0%	R\$ -	R\$ 2.100,06
15.6	SABESP	CV05959	CALDA DE CIMENTO	2,5	m³	472,50	0%	R\$ -	R\$ 1.181,25
15.7	SABESP	HM04473	TUBO LISO DE AÇO, GALVANIZADO, Ø 6", 4,75 MM ESPESSURA	37	m	364,29	0%	R\$ -	R\$ 13.478,73
15.8	SABESP	HM01211	TUBO LISO DE AÇO, GALVAZIZADO, Ø 2,5", 4,75 MM ESPESSURA, BARRA COM 06 METROS	16	un	940,62	0%	R\$ -	R\$ 15.049,92
15.9	SABESP	EL00798	LUVA GALVANIZADA Ø 2,5"	18	un	15,60	0%	R\$ -	R\$ 280,80
15.10	SABESP	HM06116	TUBO FILTRO ESPIRALADO DE AÇO INOXIDÁVEL Ø 6"	1	un	14.706,33	0%	R\$ -	R\$ 14.706,33
15.11	SABESP	CV00317	LAJE PISO DE PROTEÇÃO 1,75X1,75X0,20 M	3	m²	62,63	0%	R\$ -	R\$ 187,89
			PAINEL ELÉTRICO DE ACIONAMENTO						
15.12	SABESP	EL02171	CAIXA EM AÇO COM TAMPA TIPO II - PROTEÇÃO IP-65 - 560 X 300 X 200mm (alt X larg X prof), PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (pollister) CINZA	1	un	156,13	0%	R\$ -	R\$ 156,13
15.13	SABESP	EL01052	BORNE DE PASSAGEM TIPO SAK P/ CABOS DE 2,5 mm²	1	un	11,37	0%	R\$ -	R\$ 11,37
15.14	SABESP	EL01057	TAMPA SAK PARA BORNE (CONECTOR DE PASSAGEM) P/ CABOS DE 2,5 mm²	1	un	3,13	0%	R\$ -	R\$ 3,13
15.15	SABESP	EL05979	POSTE SAK (BLOCO DE FIXAÇÃO PARA TRILHO) 35mm	1	un	339,40	0%	R\$ -	R\$ 339,40
15.16	SABESP	EL01133	TRILHO DE AÇO 35MM (PARA FIXAÇÃO DO BORNE)	1	un	24,40	0%	R\$ -	R\$ 24,40
15.17	SABESP	EL00787	CANALETA PLÁSTICA 50x80MM 4,5 KVA, DE BAIXA TENSÃO , 4A/220V - 380V	1	un	96,52	0%	R\$ -	R\$ 96,52



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.18	SABESP	EL01070	CHAVE SELETORA DE 2 POSIÇÕES, CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10 A,	2	un	72,56	0%	R\$ -	R\$ 145,12
15.19	SABESP	EL01076	CHAVE DE BLOQUEIO, CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10 A,	2	un	88,49	0%	R\$ -	R\$ 176,98
15.20	SABESP	EL1065	BOTÃO NORMAL ABERTO 10A, SENDO 1 VERDE	2	un	73,12	0%	R\$ -	R\$ 146,24
15.21	SABESP	EL1065	BOTÃO NORMAL ABERTO 10A, SENDO 1 VERMELHO	2	un	73,12	0%	R\$ -	R\$ 146,24
15.22	SABESP	EL00753	ELETRODUTO CORRUGADO DE PEAD DN 4" (100MM), DE ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO - NBR15715, PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA	50	m	14,20	0%	R\$ -	R\$ 710,00
15.23	SABESP	EL00894	CABOFLEX 16,0 mm² - FASE	100	m	14,58	0%	R\$ -	R\$ 1.458,00
15.24	SABESP	EL00894	CABOFLEX 16,0 mm² - TERRA	50	m	14,58	0%	R\$ -	R\$ 729,00
15.25	SABESP	EL07179	CABO MÚLTIPLO FLEXÍVEL, 2 x 2,5 mm2	100	m	4,14	0%	R\$ -	R\$ 414,00
sub-total									301.859,19
TOTAL GERAL									R\$ 389.614,93

SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.206,62
MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 4.052,22
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 3.680,17
IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS	R\$ 2.439,14
PAREDES / PAINÉIS	R\$ 5.730,00
ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS	R\$ 7.733,82
COBERTURA	R\$ 7.168,13
INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO / SPDA	R\$ 7.448,29
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R\$ 5.602,36
REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	R\$ 8.759,24
PISOS	R\$ 8.043,67
PINTURAS	R\$ 2.643,30
INSTALAÇÕES ESPECIAIS	R\$ 19.645,28
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 1.603,50
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO POÇO ARTESIANO	R\$ 301.859,19
	R\$ 389.614,93



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 007/2023 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para perfuração de poço artesiano, construção de casa de química e abrigo para poço artesiano, no Bairro Santo Antônio do Jardim

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	código	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	CUSTO		
						unitário	BDI (%)	Preço Total
						(%)	R\$	R\$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SABESP	EQ04793	LOCAÇÃO DE CONTAINER EM CHAPA GALVANIZADA	2,00	mês			
1.2	SABESP	7000100004	LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO FOTOGRAFICO DE OPBRAS ESPECIAIS	2,00	EQD			
			sub-total					
2			MOVIMENTO DE TERRA					
			ESCAVAÇÃO					
2.1	SINAPI	98524	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	50,00	m²			
2.2	SINAPI	97621	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	25,00	m³			
2.3	SINAPI	96524	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média entre montante e jusante/ uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26m3 / potência: 88Hp), largura menor que 0,8m, em solo de 1A categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015.	3,10	m³			
			sub-total					
3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
			FUNDAÇÃO					
3.1	SINAPI	1001174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	12,00	m			
3.2	SINAPI	100324	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMA DA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_07/201	0,43	m³			
3.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	22,00	kg			
3.5	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	20,00	kg			
3.6	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	1,00	m³			
			ESTRUTURA					
3.7	SINAPI	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	0,70	m³			
3.8	SABESP	CV00317	LAJE P'RE FABRICADA CONVENCIONAL /PROTENDIDA COM LAJOTA CERÂMICA H-12	13,69	m²			
3.9	SINAPI	101792	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	3,00	m³			
3.10	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2015	2,00	m			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.11	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	2,00	m					
			sub-total							
4			IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS							
4.1	SINAPI	98547	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	13,69	m ²					
			sub-total							
5			PAREDES / PAINÉIS							
5.1	SINAPI	89312	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	59,25	m ²					
			sub-total							
6			ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS							
			MADEIRA							
6.1	SINAPI	90838	PORTA CORTA FOGO 90X210XX4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	2,00	un					
			FERRO							
6.2	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016AF_07/2016	3,00	m ²					
			VIDRO							
6.3	SINAPI	102181	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	3,00	m ²					
			sub-total							
7			COBERTURA							
7.1	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	2,00	un					
7.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	13,69	m ²					
			sub-total							
8			INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO / SPDA							
			TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS							
8.1	SABESP	EL01011	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	un					
8.2	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	1,00	un					
8.4	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	un					
8.3	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	un					
			OPDG							



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.4	SABESP	EL05970	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	1,00	un				
8.5	SABESP	EL01094	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	3,00	un				
			ELETRODUTO EM PVC CORRUGÁVEL FLEXÍVEL						
8.6	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	m				
8.7	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	m				
8.8	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	277,00	m				
			sub-total						
9			INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						
			TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA						
9.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10,00	un				
9.2	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	un				
			TUBULAÇÃO DE ESGOTO						
9.3	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	un				
9.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	36,00	m				
			CAIXAS E RALOS						
9.5	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2019	3,00	un				
9.6	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	un				
			LOUÇAS E METAIS						
9.7	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	un				
9.8	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	un				
			BANCADAS, TANQUES E PIAS						
9.9	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	un				
			sub-total						
10			REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES						
			PAREDES						
10.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (Revestimento externo)	59,25	m ²				
10.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM B ETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	59,25	m ²				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/20	59,25	m ²				
10.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	59,25	m ²				
10.5	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	59,25	m ²				
			TETO						
10.6	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	13,69	m ²				
10.7	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015 PREPARO MECANICO - ESP 1,5CM	13,69	m ²				
			sub-total						
11			PISOS						
11.1	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO 2CM. AF_06/2014	13,69	m ²				
11.2	SINAPI	87623	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG M2 CR 52,02 , APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/20	13,69	m ²				
11.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	1,00	m				
11.4	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA E ESPESSURA DE 7CM (contorno prédio)	13,69	m ²				
11.5	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM PEI 5, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	13,69	m ²				
11.6	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 REJUNTAMENTO EM EPOXI	23,75	m				
			sub-total						
12			PINTURAS						
			PAREDES INTERNAS						
12.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	59,25	m ²				
12.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	59,25	m ²				
			TETO						
12.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	13,69	m ²				
12.4	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	13,69	m ²				
			PAREDES EXTERNAS						
12.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	59,25	m ²				
12.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	59,25	m ²				
			PORTAS						
12.7	SINAPI	100734	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	3,36	m ²				
12.8	SINAPI	100725	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	3,36	m ²				
			sub-total						



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13			INSTALAÇÕES ESPECIAIS									
			EXTINTORES									
13.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	un							
13.2	SINAPI	101908	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	un							
			ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA									
13.3	SABESP	EL01023	SINALIZADOR DE OBSTÁCULO SIPLES CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO E GLOBO EM POLICARBONATO SOQUETE E27 IP-54	3,00	un							
			DOSAGEM / EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA									
	PAINEL DE PREÇO	COTAÇÃO	BOMBA DOSADORA DE HIPOCLORITO/FLUOR 380 V - 60HZ	4,00	un							
	SABESP	CV05248	TANQUE DE PVC DE 200 LITROS	2,00	un							
	BEC	COTAÇÃO	CHUVEIRO DE SEGURANÇA LAVA OLHOS	1,00	un							
			sub-total									
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
			LIMPEZA DE OBRA									
14.1	SABESP	70190144	LIMPEZA FINAL DA OBRA	150,00	m²							
			sub-total									
15			PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO POÇO ARTESIANO									
			PERFURAÇÃO									
15.1	SABESP	70170029	PERFURAÇÃO EM ROCHA ATÉ 200 METROS	200	M							
			EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS									
15.2	BEC	COTAÇÃO	BOMBA SUBMERSA 33M³/H, 380V	2	un							
15.3	SABESP	EL02239	CABO PP 3X10MM, FLEXIVEL DE COBRE	150	m							
15.4	SABESP	HM05932	HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO Ø 2,5" 30M³/H	1	un							
15.5	BEC	COTAÇÃO	TUBO DE CHAPA DE AÇO 1010/1020 Ø 13" 4,75 MM ESPESSURA	18	m							
15.6	SABESP	CV05959	CALDA DE CIMENTO	2,5	m³							
15.7	SABESP	HM04473	TUBO LISO DE AÇO, GALVANIZADO, Ø 6", 4,75 MM ESPESSURA	37	m							
15.8	SABESP	HM01211	TUBO LISO DE AÇO, GALVANIZADO, Ø 2,5", 4,75 MM ESPESSURA, BARRA COM 06 METROS	16	un							
15.9	SABESP	EL00798	LUVA GALVANIZADA Ø 2,5"	18	un							
15.10	SABESP	HM06116	TUBO FILTRO ESPIRALADO DE AÇO INOXIDÁVEL Ø 6"	1	un							
15.11	SABESP	CV00317	LAJE PISO DE PROTEÇÃO 1,75X1,75X0,20 M	3	m²							
			PAINEL ELÉTRICO DE ACIONAMENTO									
15.12	SABESP	EL02171	CAIXA EM AÇO COM TAMPAS TIPO II - PROTEÇÃO IP-65 - 560 X 300 X 200mm (alt X larg X prof), PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (polister) CINZA	1	un							
15.13	SABESP	EL01052	BORNE DE PASSAGEM TIPO SAK P/ CABOS DE 2,5 mm²	1	un							
15.14	SABESP	EL01057	TAMPA SAK PARA BORNE (CONNECTOR DE PASSAGEM) P/ CABOS DE 2,5 mm²	1	un							
15.15	SABESP	EL05979	POSTE SAK (BLOCO DE FIXAÇÃO PARA TRILHO) 35mm	1	un							
15.16	SABESP	EL01133	TRILHO DE AÇO 35MM (PARA FIXAÇÃO DO BORNE)	1	un							
15.17	SABESP	EL00787	CANALETA PLÁSTICA 50x80MM 4,5 KVA, DE BAIXA TENSÃO, 4A/220V - 380V	1	un							
15.18	SABESP	EL01070	CHAVE SELETORA DE 2 POSIÇÕES, CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10 A,	2	un							
15.19	SABESP	EL01076	CHAVE DE BLOQUEIO, CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10 A,	2	un							
15.20	SABESP	EL1065	BOTÃO NORMAL ABERTO 10A, SENDO 1 VERDE	2	un							
15.21	SABESP	EL1065	BOTÃO NORMAL ABERTO 10A, SENDO 1 VERMELHO	2	un							



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.22	SABESP	EL00753	ELETRODUTO CORRUGADO DE PEAD DN 4" (100MM), DE ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO - NBR15715, PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA	50	m				
15.23	SABESP	EL00894	CABOFLEX 16,0 mm ² - FASE	100	m				
15.24	SABESP	EL00894	CABOFLEX 16,0 mm ² - TERRA	50	m				
15.25	SABESP	EL07179	CABO MÚLTIPLO FLEXÍVEL, 2 x 2,5 mm ²	100	m				
sub-total									
TOTAL GERAL									

<i>SERVIÇOS PRELIMINARES</i>	
<i>MOVIMENTO DE TERRA</i>	
<i>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</i>	
<i>IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS</i>	
<i>PAREDES / PAINÉIS</i>	
<i>ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS</i>	
<i>COBERTURA</i>	
<i>INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO / SPDA</i>	
<i>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</i>	
<i>REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES</i>	
<i>PISOS</i>	
<i>PINTURAS</i>	
<i>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</i>	
<i>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</i>	
<i>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO POÇO ARTESIANO</i>	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	TOTAL POR ETAPA	A Realizar em (X) Dia(s) () Mes(es) () Ano(s)					
			15	30	45	60	75	90
1	Serviços preliminares		X					
2	Movimento de terra		X	X				
3	Fundações e estruturas		X	X	X			
4	Impermeabilização e proteções diversas		X	X	X	X		
5	Paredes / Painéis		X	X	X	X		
6	Esquadrias / Ferragens / Vidros		X	X	X	X		
7	Cobertura		X	X	X	X		
8	Instalação elétrica / Eletrificação e Iluminação / SPDA		X	X	X	X		
9	Instalações hidro-sanitárias		X	X	X	X		
10	Revestimento tratamento de superfícies		X	X	X	X	X	
11	Pisos		X	X	X	X	X	
12	Pinturas		X	X	X	X	X	
13	Instalações especiais		X	X	X	X	X	X
14	Serviços complementares		X	X	X	X	X	X
15	Perfuração e instalação dos equipamentos do poço artesiano		X	X	X	X	X	X
Instalação do poço artesiano, casa de química e abrigo para poço artesiano, no Bairro Santo Antônio do Jardim.		TOTAL	Prazo de Execução: 03 Meses					

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Responsável Técnico: _____ CREA _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenção: Os valores unitários e totais não poderão exceder àqueles constantes do ANEXO II. A licitante deve apresentar a decomposição do BDI utilizado na proposta de preços e todos os demais elementos constantes deste ANEXO.

Data e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

Nome:

Endereço completo:

Estado Civil:

E-mail Comercial e pessoal:

Profissão:

RG:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), pela Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Municipal nº 2509/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos nela previstos no procedimento licitatório da **Concorrência nº 007/2023**, realizada pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prezado Senhores,

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, para representá-la na **Concorrência nº 007/2023**, referente ao Procedimento Licitatório nº 138/2023, perante a Comissão Permanente de Licitações, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome da licitante)
(Nome do representante da licitante)
(CPF/MF e RG do representante da licitante)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, inc. XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrência n° 007/2023

_____, inscrito no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (...)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

(data)

(representante legal)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária, para fins de participação na **Concorrência nº 007/2023**, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que venham impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____

Razão Social
Representante legal/RG/CPF



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2003/2010

CONCORRÊNCIA nº 007/2023

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins que tenho conhecimento da **Lei Municipal nº 2003**, de 23 de setembro de 2010, que institui a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de Jaguariúna, e me comprometo que quando da utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa da flora brasileira, os mesmos serão adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA.

_____, aos _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IX

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CONSTRUÇÃO DE CASA DE QUÍMICA E ABRIGO PARA POÇO ARTESIANO, NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO DO JARDIM

Concorrência nº 007/2023

Procedimento Licitatório nº 138/2023

Contrato nº ____/2023

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.534/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, no Município _____, Estado _____, representada legalmente neste ato pelo(a) Senhor(a) _____, (Nacionalidade, Estado Civil, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Avenida/Rua _____, nº __, Bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. – OBJETO:

1.1. – Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para perfuração de poço artesiano, construção de casa de química e abrigo para poço artesiano, no Bairro Santo Antônio do Jardim, conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, **ANEXOS** do Edital e disposições deste Contrato.

2. – DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. – Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos os seguintes documentos:

- a) Edital da Concorrência nº 007/2023;
- b) Procedimento Licitatório nº 138/2023; e
- c) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. – Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1. – O objeto (**Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para perfuração de poço artesiano, construção de casa de química e abrigo para poço artesiano, no Bairro Santo Antônio do Jardim**) deverá ser executado de forma total em até 90 (noventa) dias corridos contados da data da emissão da Ordem de Serviços a ser emitida pela Secretaria de Meio Ambiente em até 10 (dez) dias corridos da assinatura deste



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Contrato, conforme Memorial Descritivo, Cronograma, projetos e demais **ANEXOS** do Edital e disposições deste Contrato, podendo o prazo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante requerimento da licitante vencedora, devidamente fundamentado e instruído com provas da situação ensejadora da prorrogação.

3.1.1. - O prazo de vigência deste Contrato será de 100 (cem) dias a contar da data de sua assinatura, prazo necessário para a realização de todas as etapas da execução – Ordem de Serviços e execução.

3.2. – Os serviços serão executados na Rua Búfalo, s/nº, no Bairro Santo Antônio do Jardim – Jaguariúna/SP, área verde em posse do Município de Jaguariúna.

3.3. – Estão incluídos no escopo:

- Serviços preliminares;
- Movimentação de terra;
- Fundações e estruturas;
- Impermeabilização e proteções diversas;
- Paredes / Painéis;
- Cobertura;
- Instalação elétrica / Eletrificação e Iluminação / SPDA;
- Instalação hidro sanitária;
- Revestimento e tratamento das superfícies;
- Pisos;
- Pinturas;
- Instalações especiais;
- Serviços complementares;
- Perfuração e instalação dos equipamentos do poço artesiano;
- Higienização do poço.

3.4. – A perfuração deverá ser feita através de sondagem roto pneumática. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar de equipamentos e equipes completas para execução dos trabalhos no prazo previsto. A **CONTRATADA** deverá sugerir o melhor local para a perfuração do poço, em concordância com a Fiscalização da execução deste Contrato.

3.5. – A profundidade do poço está prevista para 150m (cento e cinquenta) metros, podendo variar entre 130m (cento e trinta metros) e 150m (cento e cinquenta metros), a depender das condições hidrogeológicas e geológicas do local a serem verificadas durante a perfuração do poço.

3.5.1. – Caso haja problemas técnicos e geológicos para a não execução do poço nas profundidades estabelecidas, o responsável técnico da **CONTRATADA** deverá fazer justificativa técnica junto à Prefeitura do Município de Jaguariúna.

3.6. – Após a perfuração total do poço, se não obtiver êxito na produção de água, a Prefeitura do Município de Jaguariúna poderá fazer a medição dos serviços realizados na perfuração do poço realizados pela **CONTRATADA**, e dar por encerrado o restante deste Contrato.

3.6.1. – A Prefeitura do Município de Jaguariúna se reserva o direito de paralisar a obra e remunerar a **CONTRATADA** somente pelo que já tiver sido executado, conforme o interesse público impuser.

3.7. – No caso em que a **CONTRATADA** venha a malograr na perfuração do poço até a maior profundidade especificada, ou no caso em que tenha de abandonar o poço devido a perda de ferramenta ou por outro motivo, o furo abandonado deverá, às expensas da mesma, ser preenchido



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

com argamassa de brita vulcânica (Basalto) e cimento, podendo remover o tubo de revestimento caso queira, sem ônus para a Prefeitura do Município de Jaguariúna. O material permanecerá sendo de sua propriedade e não poderá ser reutilizado em outro poço da Prefeitura do Município de Jaguariúna. Nenhum pagamento será feito pelo poço perdido e pelo serviço de concretagem deste.

3.8. – O poço está no vertical quando seu eixo coincidir com a linha vertical que passa pelo centro da boca do poço e estar alinhado quando seu eixo é uma reta. O teste constará da descida de uma haste rígida com diâmetro de 1,0 (um) centímetro menor do que o diâmetro nominal do poço e 12 (doze) metros de comprimento devendo deslizar livremente até 40 (quarenta) metros abaixo do nível dinâmico do poço.

3.9. – Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo, retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação ou espuma. Em seguida, o poço deverá ser desinfetado com solução de cloro. A desinfecção deverá ser feita com solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm de cloro livre em todas as partes do poço, com repouso mínimo de 2 (duas) horas.

3.10 – Será nomeado pela Prefeitura profissional devidamente habilitado para exercer a fiscalização da execução do objeto.

3.11. – Todos os custos referentes à entrega e transporte de materiais correrão por conta da **CONTRATADA**.

3.12. – A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura deste contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em nome do profissional a ser designado para a execução do objeto, devidamente habilitado junto à entidade profissional competente (CREA/CAU).

3.13. – Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações vigentes, bem como demais recomendações pertinentes indicadas no Memorial Descritivo e demais anexos do Edital e disposições deste Contrato.

3.14. – Correrão por conta e responsabilidade da **CONTRATADA** todos os custos com mão de obra, transporte de materiais e equipamentos, alimentação, traslados e hospedagens necessários para a execução dos trabalhos.

3.15. – A **CONTRATADA** deverá estar aparelhada com todas as ferramentas e acessórios necessários para a execução do objeto deste Contrato, tais como ferramentas, máquinas, demais componentes, veículos, etc, bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços no prazo previsto.

3.16. – Ao final dos trabalhos a **CONTRATADA** deverá realizar a entrega de toda a documentação técnica produzida, a saber: planta baixa, manual de instrução, esquema elétrico, diagrama unifilar das instalações elétricas, conforme Memorial Descritivo do Edital.

3.17. – Toda documentação técnica a ser entregue deverá estar em conformidade com as normas de instalações elétricas de média tensão, normas hidráulicas, normas da ABNT e do INMETRO, e instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4. – PREÇO:

4.1. – O preço global para a execução do objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2. – O preço acima referido é final e irrevogável, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3. – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
nº 02.11.03.4.4.90.51.00.17.512.0010.1013 - Tesouro.

5. – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. – Os pagamentos serão efetuados depois de recebidos definitivamente os serviços de cada etapa do Cronograma Físico-Financeiro previsto no Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das Notas Fiscais.

5.2. – As Notas Fiscais eletrônicas (NF-es) deverão ser enviadas, após o recebimento definitivo de cada etapa mencionada na cláusula anterior, aos seguintes endereços eletrônicos dae.dta@jaguariuna.sp.gov.br / dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, as quais serão conferidas e vistas pelos fiscais deste contrato e enviadas aos responsáveis pela Secretaria de Meio Ambiente.

5.3. – Deverão estar indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas o número da Concorrência 007/2023, o número deste Contrato e o que mais indicar o Fiscal deste Contrato.

5.4. – É obrigatória a indicação na NF-e, do número da Agência e da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

5.4.1. – A conta bancária onde serão efetivados os pagamentos deverá estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

5.5. – Os pagamentos serão efetuados após a devida conferência e aprovação pelo fiscal deste contrato.

5.6. – Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida no Edital, seus anexos e neste Contrato.

5.7. - Junto às notas fiscais, a **CONTRATADA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), o FGTS e a CNDT.

5.8. – Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado ou sem as conferências realizadas pela Prefeitura.

5.9. – À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

5.10. – No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada à Fatura/Nota Fiscal da **CONTRATADA**, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal - DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.11. – No caso de atraso nos pagamentos que não decorra de responsabilidade da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado com base no IPCA-E, incidindo juros na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, pró rata temporis.

6. – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. – A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao objeto, sem o expreso consentimento prévio da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão de ajuste.

7. – RESPONSABILIDADE:

7.1. – A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2. – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a **CONTRATADA**.

7.3. – A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância.

7.4. – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. – A execução dos serviços deverá atender estritamente o descrito no Edital da Concorrência nº 007/2023.

8. – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

8.1. – O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela **CONTRATANTE**, não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

8.2. – A **CONTRATADA** deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

9. – DAS OBRIGAÇÕES E REPARAÇÕES:

9.1. – A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados/fornecidos é da **CONTRATADA**, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9.2. – Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los às custas daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.3. – A **CONTRATADA** é responsável por qualquer vício que surja no prazo de 05 (cinco) anos contados do recebimento definitivo de cada uma das etapas previstas no Cronograma Financeiro do Edital.

10. – RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. – Os fiscais designados para acompanhamento da execução deste Contrato, ao final de cada etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro, verificarão a adequação dos serviços conforme disposições do Memorial Descritivo do Edital, demais anexos e disposições contratuais, a fim de aprová-los ou solicitar as adequações necessárias, até a execução integral do objeto.

11. – PENALIDADES:

11.1. – Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da lei Federal nº 8.666/93:

11.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

11.1.2. – Multa, na seguinte situação:

11.1.2.1. – Moratória de 1% (um por cento) do valor da parcela inadimplida prevista no cronograma físico-financeiro, por dia de atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a aquisição do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**.

11.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

11.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

11.2. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a **CONTRATADA**, se penalizada, poderá, decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

11.3. – As multas serão, após o regular procedimento licitatório, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

11.4. – As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no subitem 11.1.2.

11.5. – A penalidade prevista na cláusula 11.1.2.2 serve como piso de compensação e não impede a cobrança de indenização suplementar pelos prejuízos que vierem a ser apurados em decorrência da conduta da **CONTRATADA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.6. – O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

12. – RESCISÃO:

12.1. – A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos Art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. – A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79 da Lei nº 8.666/1993.

13. – DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. – A **CONTRATADA** deverá apresentar, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura deste Contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), constando o nome e o número da carteira junto ao CREA / CAU do responsável técnico pela execução dos serviços/obras.

13.1.1. – A ART deve vir assinalada como execução.

13.2. – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

13.3. – A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pela fiscalização.

13.4. – A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

13.5. – A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

13.6. – Fica expressamente vedada a subcontratação sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

13.7. – A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletivo) que se fizerem necessário para a execução do mesmo e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13.8. – A **CONTRATADA**, no caso de emprego de produtos e subprodutos florestais, obriga-se a adquiri-los de pessoa jurídicas cadastradas no **CADMADEIRA**.

13.9. – Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14. – TOLERÂNCIA:

14.1. – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15. – DA ANTICORRUPÇÃO:

15.1. – Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, sob as penas da Lei Federal n.º 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto n.º 3.655/2017.

16. – VIGÊNCIA:

16.1. – A vigência deste Contrato será de 100 (cem) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93, inclusive no que se refere à execução.

17. – VALOR DO CONTRATO:

17.1. – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

18. – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

18.1. – Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO X** do Edital, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

19. – FORO:

19.1. – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, ___ de _____ de 2023

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2023
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº: ___/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para perfuração de poço artesiano, construção de casa de química e abrigo para poço artesiano, no Bairro Santo Antônio do Jardim.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, ___ de _____ de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Secretária de Meio Ambiente
CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XI – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Concorrência N° 007/2023

Procedimento Licitatório n° 138/2023

Contrato n° ____/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para perfuração de poço artesiano, construção de casa de química e abrigo para poço artesiano, no Bairro Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ\MF n° 46.410.866/0001-71, autoriza a empresa _____, inscrita no CNPJ\MF n° _____, a dar início a execução do objeto do **Contrato n° ____**, certame em epígrafe, neste Município.

Jaguariúna, aos ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:

OBS. A Ordem de Serviço será emitida pela Secretaria de Meio Ambiente.